

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

### **Parecer n. 46/2018**

**Objeto:** Projeto de Lei n. 4.718 de 15 de março de 2018 que “Altera a redação do inc. I do art. 3º da Lei n. 6.362 de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Central Regional de Abastecimento de Patos de Minas – CEASA REGIONAL – e dá outras providências.”

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** VEREADOR OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

#### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei ordinária destinada a alterar a redação do inciso I do artigo 3º da Lei n. 6.362/2010.

Seguindo a ordem e sistemática adotada pela CLJR, coube a este Vereador a relatoria.

#### **2. Parecer e votos**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange a competência legislativa, constata-se que o projeto está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como nos art. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Assim, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação da matéria**, em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de março de 2018.

**OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

Relator - Presidente da CLJR

**ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da CLJR

**MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – DALVA MOTA**

Membro CLJR